DECRETO N.º 05/2016

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS PARA O ANO DE 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Os tributos e Taxas terão os seguintes vencimentos, conforme as parcelas:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	10/06
1ª Parcela	10/06
2ª Parcela	11/07
3ª Parcela	10/08

ALVARÁ - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	31/03

ISS FIXO – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Parcela	Vencimento
Parcela Única	15 do mês seguinte

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 04 de Janeiro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 04/Janeiro/2016.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação